



Câmara Municipal de Barreiras - RA  
Protocolo N.º 1.052  
Em 07/02/99  
Assinatura de Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 444/99, DE 09 DE JUNHO DE 1999**

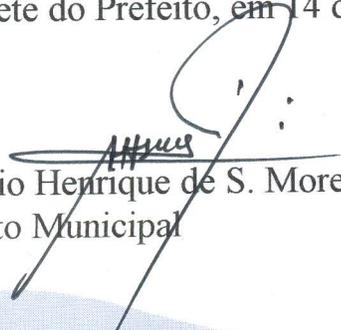
**“Denomina praça pública entre as ruas Irmã Dulce e Nova Aurora e dá outras Providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça João Bonfim de Souza**, a praça localizada entre as ruas Irmã Dulce e Nova Aurora, no Bairro vila Brasil, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 1999

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

